



Câmara Municipal de Candói
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 658/2006

Súmula: Convalidação dos Efeitos dos Decretos
Legislativos n. 01/2004 e 9/2006

Faço Saber que a Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei convalida e ratifica o disposto nos Decretos n. 01/2004 e 9/20046 que estabelecem, respectivamente, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Agentes políticos para a Gestão 2005 à 2008, assim como concede reajuste anual obrigatório ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Agentes Políticos;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta lei retroage à data das publicações dos referidos Decretos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, em 07 de Julho de 2006


LEONIDAS MATTOS DE DEUS
Presidente


NILCE APARECIDA DOS SANTOS
1ª. Secretária

Publicado no DIÁRIO GOVERNADOR
em 18/07/2006
LUCIANE DA LUZ